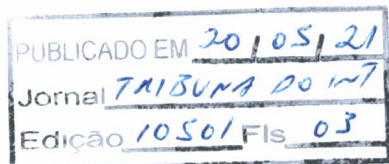




LEI N.º 1201/2021



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA OU TERMO SIMILAR COM MUNICÍPIOS LÍMITROFES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Cooperação Mútua ou termo similar, com os Municípios de Engenheiro Beltrão, Fênix e Peabiru, visando à realização de serviços de terraplanagens, aterros, açudes, microbacias, caixas, pontes, bueiros, adequação de estradas rurais e outros em lotes rurais destes municípios.

Parágrafo único – Por se tratar de cooperação mutua, não haverá dispêndio financeiro por parte do Município beneficiado com o uso de veículos e maquinários em seu território rural.

Art. 2º. A vigência dos Termos de Cooperação Mútua ou termo similar será da data de suas assinaturas até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 19 de Maio de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL